



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEI-1 - CRM-PA/RH**

Altera a Instrução Normativa CRM-PA nº 002/2022 em relação aos cargos de livre provimento, notadamente os de assessoria especial e de assistente de atendimento ao público, atualiza a tabela de remuneração e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e a alínea "o", art. 13, do Regimento Interno desta Autarquia Federal:

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de cargos que se conciliam com o interesse público.

**CONSIDERANDO** o objetivo precípua de privilegiar a organização e a eficiência dos atos administrativos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes legais dos atos administrativos.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam excluídos do PCCS de 2021, especificamente da Instrução Normativa nº 002/2022, os cargos de Secretaria da Diretoria (código SD01 - nível FG11), de Gerente de Tecnologia da Informação (código GT01 - nível FG09) e de Assistente de Atendimento ao Público (código ATP01 - nível FG010).

**Artigo 2º.** Fica criado o cargo de livre provimento e exoneração de Assessoria Especial de Gestão - Gestão de Pessoas (código AEGP0101 - nível FG02), com vencimento base de R\$ 6.941,41 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

**Artigo 3º.** Fica criado o cargo de livre provimento e exoneração de Assessoria Especial de Gestão - Planejamento e Orçamento (código AEPO0102 - nível FG03), com vencimento base de R\$ 6.941,41 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

**Artigo 4º.** Fica criado o cargo de livre provimento e exoneração de Direção da Área de Tecnologia da Informação (T.I.), cujo código é DATI01 - nível FG09, com vencimento base de R\$ 8.280,96 (oito mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

**Artigo 5º.** Ficam criadas as seguintes funções gratificadas a serem desempenhadas exclusivamente por empregados públicos efetivos de carreira:

- a) de **Coordenação de Setor.**
- b) de **Chefia de Gabinete da Presidência do CRM-PA.**

**Parágrafo único.** As funções gratificadas estão descritas no anexo IV e V.

**Artigo 6º.** Os requisitos e as descrições das atribuições dos cargos aqui criados, constam no anexo I e II, respectivamente, desta instrução normativa.

**Artigo 7º.** No anexo III, atualiza-se a tabela de remuneração dos cargos de livre provimento e que passam a compor a Instrução Normativa nº 002/2022 para todos os fins e efeitos legais.

**Artigo 8º.** As alterações de eventuais vencimentos no valor já auferido por determinado empregado público que venha a assumir um dos cargos criados deverá obedecer a seguinte regra:

- a) para o caso de ser inferior, ajustar-se-á ao valor base.
- b) se superior, será mantido o vencimento atualmente recebido em todos os seus termos.

**Artigo 9º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos normativos das Instruções Normativas CRM-PA nº 001/2021 e 002/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 10.** As alterações promovidas nesta instrução normativa entram em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de dezembro de 2023.

**DRA. TEREZA CRISTINA DE B. AZEVEDO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 15/12/2023, às 12:19, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0600179** e o código CRC **78FAC1C9**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |  
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.16.000000899-6 | data de inclusão: 14/12/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**ANEXO I**  
**CÓDIGO, NÍVEL, FUNÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>AEGP0101</b>	<b>FG01</b>	Assessoria Especial de Gestão – Gestão de Pessoas.	Ensino superior correlato à função e conhecimento específico na área de atuação.
<b>AEPO0102</b>	<b>FG02</b>	Assessoria Especial de Gestão – Planejamento e Orçamento.	Ensino superior correlato à função e conhecimento específico na área de atuação.
<b>DTAI01</b>	<b>FG09</b>	Direção da Área de Tecnologia da Informação (T.I.).	Ensino superior correlato à função e conhecimento específico na área de atuação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Assessoria Especial de Gestão – Gestão de Pessoas	1. Aplicar-se-ão as atribuições já descritas na I.N. CRM-PA nº 001/2021 e I.N. CRM-PA nº 002/2022 ao extinto cargo de Assessoria Especial de Gestão.
Assessoria Especial de Gestão – Planejamento e Orçamento	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejamento anual de receitas e despesas do CRM-PA.</li><li>2. Apresentar estudo à Diretoria do CRM-PA do orçamento anual do CRM-PA.</li><li>3. Acompanhar o cumprimento das normas e procedimentos orçamentários.</li><li>4. Orientar e subsidiar a Diretoria do CRM-PA, fornecendo apoio técnico e informações para a realização e o cumprimento das normas e procedimentos de execução orçamentária e financeira.</li><li>5. Emitir relatório analítico e apresentar propostas de ações mitigadoras, no âmbito de suas competências.</li><li>6. Orientar o controle da despesa do CRM-PA.</li><li>7. Gerar arquivos magnéticos, eletrônicos e físicos referentes aos instrumentos de planejamento do orçamento proposto.</li><li>8. Preparar e consolidar informações e dados sobre os instrumentos de planejamento e orçamento, emitindo relatórios, quadros demonstrativos e outros documentos estatísticos e gerenciais.</li><li>9. Abertura de processos licitatórios e a condução destes até sua efetiva conclusão.</li><li>10. Incumbência da gestão dos contratos administrativos celebrados e acompanhamento destes em relação ao seu fiel cumprimento.</li><li>11. Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e apresentação de propostas para sua mudança (quando for o caso) ou elaboração de novo plano.</li><li>12. Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Diretoria do CRM-PA.</li></ol>
Direção da Área de Tecnologia da Informação (T.I.)	1. Aplicar-se-ão as atribuições já descritas na I.N. CRM-PA nº 001/2021 e I.N. CRM-PA nº 002/2022 ao extinto cargo de Gerente de T.I..





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO III  
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

DENOMINAÇÃO	QTD	CÓDIGO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO – CARGO EM COMISSÃO (R\$)
Assessoria Especial de Gestão – Gestão de Pessoas	1	AEGP0101	FG01	R\$ 6.941,41
Assessoria Especial de Gestão – Planejamento e Orçamento	1	AEPO0102	FG01	R\$ 6.941,41
Assessoria de Comunicação	1	AC01	FG03	R\$ 5.772,11
Assessoria Área Administrativa	1	AA01	FG04	R\$ 2.510,00
Assessoria Área Financeira	1	AF01	FG05	R\$ 2.510,00
Assessoria Área de Secretaria	1	AS01	FG06	R\$ 2.510,00
Assessoria Área Sec. Und. Regional	1	ASUR01	FG07	R\$ 2.510,00
Assessoria Área Operacional	1	AP01	FG08	R\$ 3.510,00
Direção da Área de Tecnologia da Informação	1	DTAI01	FG09	R\$ 8.280,96



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**ANEXO IV**  
**TABELA DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO**

FUNÇÃO GRATIFICADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Chefia de Gabinete	FG-CG	R\$ 2.000,00
Coordenação de Setor	FG-CS	R\$ 1.000,00



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO V  
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Chefia de Gabinete da Presidência do CRM-PA	1. Aplicar-se-ão as atribuições já descritas na I.N. CRM-PA nº 001/2021 e I.N. CRM-PA nº 002/2022 ao extinto cargo de Secretaria da Diretoria.
Coordenação de Setor	1. Coordenação da equipe ou departamento, definindo, após a anuência da Diretoria do CRM-PA, objetivos e metas, atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.